



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXVIII

CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.		
NOME DO FUNCIONÁRIO: Idalina Nascimento de Farias	Admissão: 15/04/2010	MATRÍCULA 500477
CARGO Professor Classe B - Língua Portuguesa	LOCAL DE EXERCÍCIO Secretaria de Educação	
Resolve Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) Idalina Nascimento de Farias da Prefeitura Municipal de Taperoá por 180 dias, período de 06 meses consecutivos a partir do dia 01/07/2025 até o dia 28/12/2025 referente a 15(quinze)anos de quinquênio a partir do período de 15/04/2010 a 14/04/2025. Publicado no Boletim Oficial do Município datado de 05/06/2025.		
CIENTE		
LOCAL E DATA Taperoá-PB, 05 de junho de 2025.	ASSINATURA DO SERVIDOR <i>Idalina nascimento de Farias</i>	
No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.		
Justifica _____ _____		
Taperoá-PB, 05 de junho de 2025.		
 George Ciro Monteiro de Farias Prefeito Constitucional		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXVIII

DECRETO Nº 011/2025

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia **19 de junho de 2025 (quinta-feira)** é feriado nacional religioso de **Corpus Christi**;

CONSIDERANDO que o dia **24 de junho de 2025 (terça-feira)** é feriado municipal em comemoração ao **Dia de São João**;

CONSIDERANDO as **festividades juninas tradicionais** realizadas na cidade de Taperoá no período de **21 a 24 de junho de 2025**, que mobilizam a população local e visitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do município de Taperoá nos seguintes dias:

I – **20 de junho de 2025 (sexta-feira)**;

II – **23 de junho de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Em razão das festividades juninas realizadas entre os dias 21 e 24 de junho de 2025, o **expediente nas repartições públicas no dia 25 de junho de 2025 (quarta-feira)** será das **13h às 17h**.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 05 de junho de 2025.


George Cino Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: junho

Nº XXVIII

Publicado em 05 de junho de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com